

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 05/2013**

O Departamento de Ciências Sociais na Educação da Faculdade de Educação da Unicamp torna pública a abertura de inscrições abertas para Processo Seletivo Sumário para admissão de 1 (um) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS-3.1 – Professor Doutor, em RTP – Regime de Turno Parcial = 12 horas semanais, por um período de até 270 dias, para ministrar a disciplina EP 887 – Educação Não Formal.

**I - REQUISITOS**

- Ter o Título de Doutor em Educação.

**II - SALÁRIO**

- R\$ 1.592,14 (Um mil quinhentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)

**III - DA INSCRIÇÃO**

Deverá ser feita pessoalmente, no Departamento de Ciências Sociais na Educação da Faculdade de Educação da Unicamp, prédio principal, 2º andar – Bloco C, Avenida Bertrand Russell, 801, no período de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – D.O.E., no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. Telefone para contato: (19) 3521-5673.

1. Para a inscrição os candidatos deverão apresentar:
  - a) requerimento dirigido à Chefia do Departamento de Ciências Sociais na Educação indicando: nome e endereço completos, telefone fixo, telefone celular, endereço eletrônico, data de nascimento, nº do documento de identificação, filiação, naturalidade e profissão;
  - b) um exemplar do *Curriculum Vitae* contendo: títulos universitários (com comprovantes), produção e atividades científicas, didáticas e profissionais, bolsas de estudo (graduação e pós-graduação), cursos ministrados, congressos, simpósios e seminários dos quais tenha participado, ou Curriculum Lattes completo;
  - c) documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples;
  - d) um exemplar da tese de Doutorado;
  - e) cópia do diploma do título de doutor;
  - f) cópia das três publicações mais relevantes.
2. As informações sobre os requerimentos deferidos, o calendário fixado bem como o local das provas, serão disponibilizados na *homepage* da Faculdade de Educação ([www.fae.unicamp.br](http://www.fae.unicamp.br)), com antecedência de no mínimo 24 horas do início das provas.

**IV - DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

- a) Prova Escrita – peso 1

- b) Prova de Títulos – peso 1**
- c) Prova Didática – peso 1**
- d) Prova de Arguição – peso 1**

2. A prova escrita dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativo aos conteúdos do programa da disciplina do concurso.

- a. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da questão, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos;
- b. Findo o prazo do item 2.a não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova escrita terá início, com duração de 4 (quatro) horas;
- c. As anotações efetuadas durante o período da consulta previsto no item 2.a poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
- d. Critérios para avaliação da prova escrita dissertativa: Apresentação (Introdução – desenvolvimento – conclusão); Conteúdo (desenvolvimento do tema – organização – coerência – clareza de ideias – nível de aprofundamento); Linguagem (uso adequado da terminologia técnica – propriedade – clareza – precisão e correção gramatical).
- e. A nota da prova escrita de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas à prova escrita por cada membro da comissão julgadora.
- f. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado(s) habilitado(s) para as demais provas do Processo de Seleção apenas o(s) candidato(s) que obtiver (em) média maior ou igual a 7,0 (sete).

3. A prova didática consistirá em uma aula de 50 (cinquenta) minutos, com tema de livre escolha do candidato, na Área de Cultura e Educação, considerando-se o Plano de Curso indicado no item VI deste edital.

4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora tomará por base no *Curriculum Vitae* apresentado no ato da inscrição, que será avaliado quanto ao mérito através de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se os títulos universitários, produção e atividades científicas, didáticas e profissionais, bolsas de estudo (graduação e pós-graduação), cursos ministrados, congressos, simpósios e seminários dos quais tenha participado.

5. Na prova de arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado no ato da inscrição, que terá igual tempo para responder. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 (uma) hora para cada arguição.

6. As notas da prova escrita, didática, de títulos e de arguição, entre 0 (zero) e 10 (dez), serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora, para cada um dos candidatos, em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova e abertos ao final das provas do concurso em sessão pública.

7. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas provas escritas, didática, análise curricular e arguição.

8. As notas de cada prova serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se for inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

9. Os candidatos que alcançarem a média igual ou maior a 7,0 (sete) serão considerados habilitados na Seleção Pública.
10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas. Se houver empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na Prova Didática.
11. O resultado final será submetido à apreciação da Congregação da Faculdade de Educação.
12. As provas serão realizadas no período de agosto a outubro de 2013, na Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, sendo que as datas e locais específicos serão informados através da *homepage* da Faculdade ([www.fae.unicamp.br](http://www.fae.unicamp.br)).
13. A relação dos candidatos classificados também será disponibilizada na *homepage* da Faculdade de Educação ([www.fae.unicamp.br](http://www.fae.unicamp.br)), com as notas finais obtidas pelos mesmos.

## **V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. O prazo de admissão ficará vinculado ao período de até 270 dias.
3. Do resultado da Seleção Pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação dos resultados.
4. A validade da Seleção Pública será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados pela Congregação da Faculdade de Educação.
5. A Comissão Julgadora será constituída de pelo menos 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, portadores no mínimo de título de Doutor.

## **VI. PLANO DE CURSO E BIBLIOGRAFIA**

EP- 887- Educação Não Formal

### **Ementa**

A disciplina objetiva fornecer aos alunos uma visão teórico-prática sobre modos, formas e processos educacionais existentes na sociedade que contribuem para a formação crítica do Profissional da área da Educação, especialmente em campos que dizem respeito à formação para a cidadania do indivíduo e grupos socioculturais.

### **Programa**

**Unidade I** – História e desenvolvimento da Educação Não Formal nos contextos internacional, latino americano e nacional.

**Unidade II** – Abordagens teóricas e metodológicas da Educação Não Formal

**Unidade III** – Cultura e Educação Não Formal

**Unidade IV**- A pesquisa de campo na Educação Não Formal

**Unidade V** – Os campos da pesquisa na Educação Não Formal

**Unidade VI** – Experiências internacionais e nacionais de Educação Não Formal

**Unidade VII** – Diversidade e desigualdade na Educação Não Formal

**Unidade VIII** – As relações entre Estado e Mercado na Educação Não Formal

**Unidade IX** – Movimentos sociais e Educação Não Formal

**Metodologia de trabalho:**

Promover a participação efetiva dos estudantes na elaboração da perspectiva teórica, metodológica, prática e propositiva nos campos da Educação Não Formal.

Estabelecer contatos com projetos, programa e ações de Educação Não Formal.

**Procedimentos de Avaliação**

A avaliação levará em conta a efetiva participação dos estudantes nas atividades propostas pela disciplina, bem como o trabalho final redigido e individual que apresente descrições, análises e interpretações acerca da Educação Não Formal, a partir das aulas práticas, pesquisas de campo e dos seminários.

**Bibliografia**

BECKER, Howard.S. UMA ENTREVISTA COM HOWARD S. BECKER. In **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 3, n.5, 1990, p.114-136. <http://www.msmedia.com/itec/artigos/criminologia/1.pdf>

DE CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano: artes de fazer**. Petrópolis: Vozes, 1994.

HARVEY, David et ali. **Occupy. Movimentos de protesto que tomaram as ruas**. S.P.: Boitempo: Carta Maior, 2012.